

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO RECURSAL E DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID torna público que, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa PEROLI ENGENHARIA LTDA., em face da habilitação da empresa AZEVEDO SALES – CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção para execução do Centro de Comercialização de Animais no Município de Santa Rita de Cássia/BA, composto por vinte e seis currais e demais estruturas previstas em projeto, através do Convênio nº 0024/25-CAR/SDR, o Agente de Contratação conheceu do recurso por tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a habilitação da recorrida. Posteriormente, a Autoridade Competente ratificou integralmente a decisão recorrida, conhecendo do recurso e negando-lhe provimento, determinando o regular prosseguimento do certame, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barreiras/BA, 08 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

Presidente do CONSID

AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA

Agente de Contratação